

Sociedade Anônima  
de Capital Fechado  
CNPJ 22.261.473/0001-85  
Belo Horizonte - MG

# GASMIG

Companhia de Gás  
de Minas Gerais

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2020		2019	
Receitas				
Fornecimento de gás	2.015.535		2.302.089	
Outras receitas e despesas	1.361		913	
(-) Descontos	(4.975)		(4.044)	
(-) ICMS - substituição tributária	(4.453)		(8.339)	
(-) Provisão para perdas de créditos esperada	(387)		(183)	
Receitas de construção	50.489		42.976	
	2.057.570		2.333.412	
Insumos adquiridos de terceiros				
Gás adquirido para revenda	(1.361.284)		(1.803.465)	
Materiais	(1.239)		(2.092)	
Serviços de terceiros	(25.061)		(19.788)	
Outras despesas	(10.694)		(9.778)	
Custos de construção	(50.489)		(42.976)	
	(1.448.767)		(1.878.099)	
Valor adicionado bruto	608.803		455.312	
Retenções				
Amortização	(84.041)		(63.851)	
Valor adicionado líquido	524.762		391.461	
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras	43.857		21.103	
Valor adicionado a distribuir	568.619		412.564	
Distribuição do valor adicionado		%		%
Empregados				
Remuneração direta	51.407	9	45.130	11
Benefícios	6.329	1	5.362	1
FGTS	1.692	-	1.633	-
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	130.645	23	86.407	21
Estaduais	77.798	15	75.173	18
Municipais	247	-	272	-
Remuneração de capital de terceiros				
Juros e multas	70.836	12	32.680	8
Aluguéis	671	-	464	-
Outros	885	-	885	-
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre capital próprio	45.760	8	55.034	13
Lucros retidos	182.349	32	109.524	28
	568.619	100	412.564	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2020  
(Em milhares de reais)

#### 1. Contexto operacional

##### 1.1. A Companhia

A Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, concessionária de serviço público de gás canalizado, tendo como acionistas a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Município de Belo Horizonte (“MBH”), tem por objetivo a aquisição, armazenamento, transporte, transmissão, distribuição e comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, diretamente ou por meio de terceiros.

A Companhia obteve a concessão para exploração industrial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no Estado de Minas Gerais (Estado) pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis, conforme previsão contratual, contados a partir da publicação da Lei Estadual nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993. Em 26 de dezembro de 2014, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e o prazo da concessão foi prorrogado até 10 de janeiro de 2053.

De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia realizará suas atividades de distribuição de gás natural até o final da concessão, sendo remunerada por meio de tarifas pagas pelos usuários dos serviços de distribuição. Por meio do segundo aditivo, o poder concedente estabeleceu que extinta a concessão, todos os ativos de infraestrutura vinculados à concessão serão revertidos ao poder concedente, que indenizará a concessionária, à vista e em dinheiro, pela parcela não depreciada dos ativos efetivamente utilizados na prestação do serviço objeto desta concessão, corrigidos pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Em 19 de setembro de 2019, a Companhia celebrou com o Estado de Minas Gerais, na qualidade de Poder Concedente, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o qual representa a conclusão do seu processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, mediante pagamento do bônus de outorga no valor atualizado até a data do seu efetivo pagamento de R\$ 891,2 milhões e que assegurou à Gasmig a manutenção da extensão do prazo de vigência da sua concessão até o ano de 2053.

Ainda de acordo com o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor total pago a título de outorga compensatória foi acrescido à base de remuneração de ativos da Companhia e considerado no processo de revisão tarifária, finalizado em novembro de 2019 pelo poder concedente, como um ativo intangível a ser amortizado até o final do contrato de concessão. A revisão resultou na orientação quanto às metas de investimento e qualidade, expansão de serviço e definição do novo desenho tarifário, oferecido pela Gasmig, no ciclo 2018 até 2022.

Em 06 de outubro de 2020, a Companhia obteve o registro na categoria B, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

##### 1.1.1. Epidemia COVID-19

###### Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a situação de disseminação do Covid-19, reforçando as recomendações de medidas restritivas como estratégia de combate ao vírus, em nível mundial. Essas medidas, consubstanciadas, principalmente, no distanciamento social, impactaram negativamente muitas entidades, afetando seus processos de produção, interrompendo suas cadeias de suprimentos, causando escassez de mão-de-obra e fechamento de lojas e instalações. As economias mundiais vêm se esforçando no desenvolvimento de medidas para enfrentamento da crise econômica causada pela pandemia, especialmente, por meio de seus bancos centrais e autoridades fiscais.

###### Medidas governamentais

Foram implementadas, pelos agentes federativos, diversas medidas para enfrentamento da crise. A Companhia analisou, entre outras normas, a aplicabilidade da Portaria nº 139, de 03 de abril de 2020, do Ministério da Economia, e da Instrução Normativa RFB nº 1.932, de 03 de abril de 2020, por meio do qual foram prorrogados os prazos para recolhimento dos tributos federais, nas situações que especifica, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus, com ênfase na possibilidade de prorrogação do PIS, da COFINS, das contribuições previdenciárias e das entregas da DCTF e da EFD-Contribuições.

###### Medidas implementadas pela Companhia

A Companhia implementou uma série de medidas de precaução para que seus empregados não se exponham a situações de risco, tais como: restrição de viagem nacionais e internacionais, suspensão de visitas técnicas e de eventos nas instalações da Companhia, utilização de meios de comunicação remota, home office para determinado grupo de empregados, confecção de máscaras de proteção individual e antecipação da campanha de vacinação anual contra gripe. As ações adotadas para contingenciamento da disseminação do novo coronavírus colaboraram para a redução da exposição de seus colaboradores aos riscos de contaminação, garantindo a continuidade da prestação de seus serviços essenciais à sociedade.

Os canais virtuais de comunicação com os consumidores foram mantidos, assim como os atendimentos essenciais nos endereços de consumo, garantindo o fornecimento de gás adequado.

Para mitigação dos impactos da crise econômica, a Companhia continua sendo diligente, no sentido de proteger a sua liquidez, implementando as seguintes medidas, entre outras:

- Monitoramento da capacidade de implementação dos seus programas de investimentos e orçamento;
- Negociação de termos e prazos estabelecidos em seus contratos com fornecedores, incluindo a PETROBRAS;
- Análise da possibilidade de diferimento dos recolhimentos de tributos e encargos trabalhistas, conforme autorização legal, quando aplicável ou necessário.

###### Impacto nas demonstrações financeiras

A Companhia acompanha de perto os possíveis impactos da COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação, destacando-se eventual redução no consumo de gás e, conseqüentemente, da receita de venda de gás, bem como incremento na inadimplência, além de alteração de premissas utilizadas para cálculo de valor justo e recuperável de determinados ativos financeiros e não financeiros, advindos da pandemia e da retração na atividade econômica.

Nesse cenário, a intervenção nas políticas de mercado e as iniciativas para reduzir a transmissão do Covid-19 levaram à redução no consumo de gás natural pelas indústrias e do setor automotivo em 3% e 28%, respectivamente, em 2020, quando comparado com o mesmo período do ano anterior. Por outro lado, verificou-se o aumento do consumo residencial e comercial no ano de 2020 em 20% e 14%, respectivamente, quando comparado com o mesmo período do ano anterior, naturalmente motivado pelo aumento da utilização do gás natural, mais seguro, de fornecimento contínuo.

A partir da observação dos efeitos econômicos da pandemia, a Companhia avaliou as premissas utilizadas para cálculo do valor justo e valor recuperável dos ativos financeiros e não financeiros, conforme abaixo:

- Na mensuração da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, a Companhia avaliou, de forma abrangente, eventuais medidas atenuantes e a realidade de seus clientes, considerando todos os fatos e circunstâncias, a fim de distinguir se houve realmente um aumento real no seu risco de crédito ou apenas uma restrição temporária de liquidez. Ao fazer tais previsões, a Companhia avaliou a natureza do impacto econômico da pandemia da COVID-19 (se

permanente ou temporário), considerando eventuais impactos que medidas de apoio governamentais, e outras, terão no risco de crédito ao longo de toda a vida do instrumento financeiro em análise. Como resultado das análises realizadas, não há evidência, neste momento, de aumento do risco de crédito permanente e consequente aumento na perda esperada das contas a receber de clientes.

- Apesar das incertezas relacionadas aos desdobramentos da crise no longo prazo, a Companhia não tem expectativa que os efeitos negativos sobre as projeções possam comprometer a recuperabilidade dos ativos de concessão, incluindo o ativo financeiro, intangível e de contrato, considerando, inclusive, as previsões de reequilíbrio econômico-financeiro existentes nos termos do seu contrato de concessão.

Os impactos da pandemia Covid-19 divulgados nessas demonstrações financeiras foram baseados nas melhores estimativas da Companhia. A Companhia verificou que os efeitos da pandemia não impactaram, significativamente, os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, assim como não espera impactos significativos no longo prazo.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros já considerando o contexto atual de pandemia estão divulgados na nota explicativa nº 24.

#### 1.2. Contratos de compra para fornecimento ao mercado

Para distribuição aos clientes de vários segmentos de mercado ligados aos gasodutos de transporte, a Companhia possui como fornecedor PETROBRAS o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível, celebrado com a PETROBRAS em 16/12/2019, com vigência até 31/12/2023 e quantidades de gás contratadas de 2.325.000m³/dia até 31/12/2021 e 1.750.000m³/dia de 01/01/2022 a 31/12/2023.

Nesse contrato, a PETROBRAS tem o compromisso de atender a quantidade contratada diariamente, sob pena de incorrer em multas por falha de fornecimento além de estar prevista retirada mínima de 80% do volume contratado pela Companhia (Take or pay) e pagamento de encargo de capacidade.

Além dos contratos com a PETROBRAS, a Gasmig possui 2 contratos de suprimento para atendimento à municípios não conectados aos gasodutos de transporte (projetos estruturantes), com a fornecedor GASLOCAL, que são Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Liquefeito para atendimento à Extrema e o Acordo de Cooperação Comercial para atendimento à Pouso Alegre. O Contrato para atendimento à Extrema foi celebrado em 06/08/2020 com vigência até 09/08/2023 e quantidades de gás contratadas de 24.667 m³/dia entre janeiro e julho de cada ano e 29.667 m³/dia para os demais meses do ano. Já o Acordo para atendimento à Pouso Alegre celebrado em 13 de janeiro de 2014, com vigência até 28 de janeiro de 2024 e quantidade contratada de 3.633 m³/dia.

Nos contratos com a GASLOCAL, o compromisso de take or pay é de 80% para o contrato de atendimento à Extrema e 60% para o Acordo de atendimento à Pouso Alegre. Por sua vez, o fornecedor deverá atender a quantidade contratada no mês sob pena de incorrer em multas por falha de fornecimento.

#### 1.3. Contratos exclusivos com Usinas Termelétricas

Para o mercado termelétrico, a Companhia manteve os contratos de fornecimento de gás celebrados com a PETROBRAS, como segue:

Contrato para fornecimento de gás natural à Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A. (“UTE JF”): firmado em 1º de fevereiro de 2002, com prazo de duração de 20 anos, com volume diário de 506.488m³. A Gasmig se compromete a receber o gás faturado a preços definidos pelo Ministério de Minas e Energia.

- Contrato para fornecimento de gás natural à Usina Termelétrica Ibiritermo (“UTE Ibiritermo”), assinado com a PETROBRAS em 14 de março de 2002, com prazo de duração de 20 anos, com volume diário de 1.100.000m³. A Gasmig se compromete a receber o gás faturado a preços definidos pelo Ministério de Minas e Energia.

Os contratos de fornecimento de gás com a UTEJF e UTE Ibiritermo são denominados contratos “espelho”, ou “back to back”, nos quais os volumes contratados e as condições estabelecidas entre a supridora (PETROBRAS) e a distribuidora (Gasmig) são reproduzidas nos contratos entre a distribuidora e as UTEs. Esse mecanismo contratual, denominado “Infração Conexa”, permite à Companhia mitigar os seus riscos de crédito em decorrência do eventual descumprimento de contrato por uma das outras partes. Entretanto, cabe à distribuidora a obrigação de entregar o produto e manter pleno funcionamento dos gasodutos de distribuição, riscos do negócio imputados à concessionária.

#### 1.4. Contratos de vendas para o mercado não térmico

A Gasmig, cujo órgão regulador é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais (SEDE), celebra contratos de fornecimento de gás com clientes e aplica as tarifas vigentes, conforme estabelecido no contrato de concessão. Os clientes são agrupados conforme categoria tarifária, a saber:

Consumidores Automotivos – Gás Natural Veicular: o segmento automotivo (GNV-01) trata de tarifa específica para fornecimento a revendedores com fins automotivos, consumo em frota própria de veículos automotores (inclusive os veículos automotores fora de estrada) e para transporte público.

Consumidores Industriais: o segmento industrial IND-01 é composto por indústrias com consumos a partir de 25.000 m³/mês. Os contratos têm previsão de tarifa de demanda e tarifa de energia, com definição de cláusula de cobrança de demanda mínima em relação ao volume contratado, além da quantidade de gás consumido. O faturamento é quinzenal e apurado em cascata específica, homologada pelo órgão regulador.

Consumidores Comercial e Industrial: o segmento comercial e industrial de menor consumo (CI-01) é composto por clientes não residenciais de qualquer consumo, ou indústrias que contratem volumes inferiores a 25.000m³ mensais

Consumidores Residenciais: o segmento residencial individual (RIND-01) e residencial coletivo (RCOL-01) será composto por clientes residenciais em habitações individuais ou em condomínios.

Consumidores de Gás Natural Comprimido – GNC: o segmento gás natural comprimido industrial (GNC/GNL-01) é composto por comercializadores para fins industriais de Gás Natural Comprimido, ou Gás Natural Liquefeito, credenciados pela ANP.

Consumidores Cogeração: o segmento cogeração (COG/CLI-01) é composto por clientes com consumo destinado à cogeração, climatização e geração elétrica distribuída.

A SEDE, por meio da Resolução nº 21 de 13 de novembro de 2019, aprovou a nova estrutura tarifária para os serviços de distribuição de gás canalizado em Minas Gerais. A partir desta publicação, houve a adequação dos clientes ao novo desenho tarifário, com a manutenção de grande parte dos clientes em categorias tarifárias equivalentes, tendo sido este processo concluído no segundo trimestre de 2020. Não obstante, merece destaque a migração, principalmente, dos clientes que estavam alocados nas categorias tarifárias Pequenos Clientes não Residenciais (PC-01) e Uso Geral (UG-01) para a categoria Comercial e Industrial de menor consumo (CI-01). As descrições das novas categorias tarifárias já se encontram refletidas nesta nota, assim como nas notas 6 e 19.

#### 2. Base de preparação

##### 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104142321470134.